

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATO Nº 1706/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 1706/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL E A EMPRESA JC ABRIGOS LTDA ME PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS (PONTOS DE ÔNIBUS, MOTO-TAXI).

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **JC ABRIGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.434/0001-06, estabelecida na Rua Dona Marieta Quintela Campos Teixeira, nº 00033, Clima Bom, CEP: 57.071-385, Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico carlos.jcconstrucoes@gmail.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. José Carlos Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 445.326.794-00;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, situada na Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N - Centro, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Diógenes S. Silva**, portador do CPF nº 010.210.114-01;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 1.706/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Presencial nº 079/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS (PONTOS DE ÔNIBUS, MOTO-TAXI)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca/ Fabricante/ Modelo	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	ABRIGO METÁLICO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS/MOTO-TÁXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA) 16x4,69m,	JC ABRIGOS	UND	48.500,00	97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

		totalizando 75,04m ² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0" 3,0" "1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3 (três) luminárias de Teto sobrepor retangular com 2 lâmpadas, 2 (duas) lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.				
02	02	ABRIGO METÁLICO PARAPASSEIROS DE ÔNIBUS / MOTO-TAXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA)16x4,00m, totalizando 64,00m ² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0",3,0",1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3(três) luminárias de Teto sobrepor retangular com 2 lâmpadas, 2 (duas) Lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.	JC ABRIGOS	UND	46.800,00	93.600,00
03	02	ABRIGO METÁLICO PARAPASSEIROS DE ÔNIBUS / MOTO-TAXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA)11x4,69m, totalizando 51,59m ² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0",3,0",1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3(três) luminárias de Teto sobrepor retangular com	JC ABRIGOS	UND	31.500,00	63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

		2 lâmpadas, 2 (duas) Lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.				
04	02	ABRIGO METÁLICO PARAPASSEGEIROS DE ÔNIBUS / MOTO-TAXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA) 11,00x4,00m, totalizando 44,00m² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0",3,0",1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3(três) luminárias de Teto sobrepor retangular com 2 lâmpadas, 2 (duas) Lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.	JC ABRIGOS	UND	31.500,00	63.000,00
05	05	ABRIGO METÁLICO PARAPASSEGEIROS DE ÔNIBUS / MOTO-TAXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA) 5,40x4,69m, totalizando 75,04m² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0",3,0",1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3(três) luminárias de Teto sobrepor retangular com 2 lâmpadas, 2 (duas) Lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.	JC ABRIGOS	UND	17.000,00	85.000,00
06	05	ABRIGO METÁLICO PARAPASSEGEIROS DE ÔNIBUS / MOTO-TAXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA)	JC ABRIGOS	UND	13.800,00	69.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

		5,40x2,30m, totalizando 75,04m² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0",3,0",1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3(três) luminárias de Teto sobrepor retangular com 2 lâmpadas, 2 (duas) Lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.				
07	05	ABRIGO METÁLICO PARAPASSEGEIROS DE ÔNIBUS / MOTO-TAXI: Conforme Projeto; Medindo (LxA) 4,60x2,30m, totalizando 75,04m² de área coberta, confeccionado em tubos metálicos de 8,0",3,0",1,5", cobertura em telha ondulada galvanizada, instalação elétrica, assento metálico, 3(três) luminárias de Teto sobrepor retangular com 2 lâmpadas, 2 (duas) Lixeiras, aplicação de fundo antioxidante e acabamento em tinta esmalte sintético.	JC ABRIGOS	UND	11.750,00	58.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro de 2022**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 529.350,00 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 27 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Contratante

Júlio Cezar da Silva

Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Interveniente

Tiago Diógenes S. Silva

Secretário


JC ABRIGOS LTDA

Contratada

José Carlos Santos da Silva

Representante Legal



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



SÚMULA DO CONTRATO Nº 1706/2022, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA JC ABRIGOS LTDA.

PROCESSO Nº: 1.706/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

INTERVENIENTE(S): Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, situada na Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N - Centro, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Tiago Diógenes S. Silva**, portador do CPF nº 010.210.114-01;

CONTRATADA: A empresa **JC ABRIGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.434/0001-06, estabelecida na Rua Dona Marieta Quintela Campos Teixeira, nº 00033, Clima Bom, CEP: 57.071-385, Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico carlos.jcconstrucoes@gmail.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. **José Carlos Santos da Silva**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 445.326.794-00;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS (PONTOS DE ÔNIBUS, MOTO-TAXI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 529.350,00 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.